DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 11 de Janeiro de 2019 - Edição nº 337

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 178/2019: “Declara Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional em Virtude do Falecimento do Senhor Carlindo Caprini e dá outras providencias”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9238EAB025-2DB6891C88-17B5442AE1-2B394512DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 178 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

***"Declara Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional em Virtude do Falecimento do Senhor Carlindo Caprini* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 15 inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o falecimento do e ex-prefeito deste município, Senhor Carlindo Caprini, falecido em 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados e dedicados a comunidade Potiraguense, no decorrer de sua vida como cidadão e ex-prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Potiraguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Potiraguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias contados desta data, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em virtude do falecimento do senhor Carlindo Caprini, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Potiraguá-Ba, tendo exercido o cargo de ex-prefeito Municipal.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal